

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Deputado Delmiro de Oliveira

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Deputado Delmiro de Oliveira, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar nº 23004711, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 4735251/2017 | **PARECER Nº** 0775/2017 | **APROVADO EM:** 15.09.2017

I – RELATÓRIO

Iracilda Rodrigues Monteiro de Oliveira, diretora da EEF Deputado Delmiro de Oliveira, no município de Granja , por meio do processo nº 4735251/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua 105, Cohab - Conjunto Vicente Arruda, s/n, Oiteiro, CEP: 62.430-000, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23004711.

A diretora é a professora Iracilda Rodrigues Monteiro de Oliveira, com o curso de especialização em Gestão Escolar, e a secretária escolar, Maria do Livramento Rocha de Barros, Registro nº AAA005431.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores com 15 funções docentes, sendo 06 habilitados, 0 autorizados e 09 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 40,00% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 285,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 315,3 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática.



Cont. do Parecer nº 0775/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos SISP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento da EEF Deputado Delmiro de Oliveira, no município de Granja, na jurisdição da CREDE 04 – Camocim, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Adequado** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos pela adoção de estratégias exitosas.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE